



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 198/78

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A NODARI S/A.-COMERCIAL E INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMAR DRABZINSKI, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com a NODARI S/A.-comercial e industrial, até o valor de Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros), referente ao principal e mais os acessórios no valor de Cr\$ 27.746,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros), amortizável em 08 (oito) prestações mensais iguais, no valor de Cr\$ 21.842,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros), cada uma.

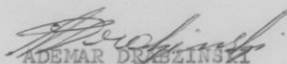
Artigo 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de uma pá carregadeira de pneus, nova, marca FIAT-ALLIS, modelo 134 BR, de fabricação nacional, motor Mercedes Benz, modelo OM-352, com 96,6 HP, com caçamba com capacidade de 1,34 m3 (1 3/4 j3) com peso de operação 7.800 Kg.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação de crédito ora autorizada, inclusive outorgando a NODARI S/A.- comercial e industrial, para receber junto a prefeitura municipal de Imbuia, as prestações mensais até o seu resgate.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 25 de abril de 1978.

Registre-se e publique-se em data acima.


ADEMAR DRABZINSKI
Prefeito Municipal